CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 01089 / 99

ABERTURA: 05/11/99 HORA: 17:53

ESPECIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO: 36/99

HISTORICO:

Dispoe sobre a autorizacao para doacao de terreno a industria,Compensados Santo Antonio Ltda.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

REJEITADO
Por 11 votos a 08 (oito)
Sala das Sessões 18 / 01 / 2000
Presid. Câmara

Para Arquivo, com 62 folhas (sessenta e duas)

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 02
a) MB

PROJETO DE

LEI COMPLEMENTAR Nº 36/99
de novembro /1999

Dispõe sobre autorização para doação de terreno à indústria.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa **COMPENSADOS SANTO ANTONIO LTDA.** o imóvel abaixo descrito pertencente ao Patrimônio Municipal, situado a Rodovia Padre Aldo Bolini, Distrito Industrial Santa Bárbara – Bº Água Comprida, Bragança Paulista (SP), com parte da matrícula nº 9.499 no Registro de Imóveis local, com as seguintes medidas e confrontações:

"Faz frente para Rodovia Padre Alvo Bolini – "SP 63" em três segmentos, 54,97 metros. no primeiro, 30,49 metros. no segundo e 47,18 metros. no terceiro; do lado direito de quem da Rodovia olha para o terreno confronta com a Rua Projetada I, com as seguintes medidas: 67,84 metros. em linha reta, 20,49 metros. em curva à esquerda, 18,65 metros. em curva à direita, 95,76 metros. em linha reta, 94,61 metros em curva à direita, 61,04 metros. em linha reta, 41,43 metros. em curva à esquerda e mais 30,39 metros. em linha reta,; do outro lado, ou seja, do lado esquerdo, confronta com Roberto Serra, separados por uma viela sanitária com as seguintes medidas : 44,01 metros., depois 103,71 metros., depois 108,14 metros; nos fundos confronta com o remanescente na medida de 80,39 metros. O perímetro descrito perfaz uma área de 27.738,81 m² (vinte e sete mil, setecentos e trinta e oito metros e oitenta e um decímetros quadrados)".

Parágrafo Único - Para fazer jús ao benefício desta lei complementar, a empresa interessada deverá apresentar, antes da posse, os documentos exigidos pela Municipalidade que comprovem a sua idoneidade, tais como certidões negativas municipais, estaduais e federais, cópia do último balanço, cópia da ata de eleição da última diretoria, cópia do contrato social e declaração do responsável ou representante da empresa que tenha poderes para assinar sua documentação.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089 / 99
Fls. 03
a) ...

Art. 2º - Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel, objeto desta lei complementar, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, que a donatária se obriga a :

I - dar início às obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da posse do terreno;

II - construir 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), sendo 2.000 m² no primeiro ano; 1.500 m² no segundo ano e 1.500 m² no terceiro ano;

III - empregar 100 (cem) funcionários, sendo 80% (oitenta por cento) residentes neste município;

IV - não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para esse fim;

V - recolher no Município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)., o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto de Renda (IR), além de contribuições sociais;

VI - atender à legislação vigente nas áreas federal, estadual e municipal, especialmente a relativa ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e do meio ambiente;

VII - dar prioridade na construção, manutenção e funcionamento da empresa, aos fornecedores existentes no município, tais como empresas de transporte, assistência médica, corretoras de seguro e a todo o comércio e indústria da cidade;

VIII - aprovar os projetos executivos junto aos órgãos envolvidos;

IX - manter sua sede social no Município de Bragança Paulista;

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1089 / 99
Fls. 04
a) m

X - comprovar, sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores.

Art. 4º - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação da Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação.

§ 1º - Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 (três) meses, contados a partir do término da construção exigida nesta lei complementar.

§ 2º - O projeto de paisagismo deverá prever um cinturão verde de, no mínimo, 03 (três) metros de largura em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas laterais e nos fundos, essa área deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas.

§ 3º - A área construída não deve exceder a 60% (Sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo, observando o que determina o parágrafo segundo.

Art. 5º - Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta lei complementar, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º - No caso de falência ou dissolução da empresa donatária no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município, independentemente de qualquer indenização.

§ 1º - A paralisação das atividades da empresa por prazo igual ou superior a 18 (dezoito) meses, por motivo injustificável, acarretará a penalidade constante no caput deste artigo.

§ 2º - Entende-se por motivo injustificável aquele que não seja fruto de força maior ou caso fortuito.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1089/99
Fls. 05
a) m.

Art. 7º - Para a implantação da indústria, fica a donatária isenta de todas as taxas e emolumentos que possam incidir sobre a obra.

Art. 8º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1089/99
Fls. 06
a) m.

Ofício CM-557/99

CÂMARA MUNICIPAL
- 5 NOV 1999 003398
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Em 03 de novembro de 1999.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Saudações.

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda Câmara, projeto de lei complementar que dispõe sobre doação de terreno à empresa **Compensados Santo Antonio Ltda. - ME**.

Este Executivo tem direcionado sua atenção de maneira especial ao desenvolvimento industrial com a finalidade de criar ofertas de emprego e de gerar receitas para o Município, às quais serão revertidas em infraestrutura e qualidade de vida para a população bragantina.

Dentro da proposta e das exigências legais, e após as conversações necessárias, a referida empresa se interessou pela instalação mais adequada de sua unidade fabril em outra localidade de nossa cidade, buscando novas e maiores perspectivas econômicas na área em que atua.

Como Vossa Excelência pode perceber através da documentação anexa, no prazo de 36 (trinta e seis) meses essa empresa estará empregando nossa mão-de-obra num total de 80 (oitenta) trabalhadores, produzindo, aquecendo o setor terciário da economia e gerando as devidas e necessárias receitas municipais.

Dessa forma, Senhor Presidente, estaremos juntos, Legislativo e Executivo municipais, investindo na solidificação e desenvolvimento econômico de Bragança Paulista, garantindo o bem-estar, a estabilidade, a qualidade de vida e o crescimento social, não somente da mão-de-obra e das famílias de hoje, mas também o futuro de nossas crianças e jovens, na formação e construção de suas carreiras e famílias.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

Pelo exposto, pela clareza e detalhamento dos documentos que a este acompanham, a fim de elucidar os estudos a serem feitos pelos senhores vereadores, e diante das reais necessidades da população desta cidade, que aguarda dos Poderes Públicos iniciativas para o desenvolvimento sócio-econômico, solicito dessa Egrégia Casa, com a brevidade possível, a aprovação do anexo projeto de lei complementar.

Na oportunidade deixo expressos a Vossa Excelência e a seus dignos pares meus protestos de admiração e respeito.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1089 / 99
Fls. 07
a) M.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

ALT/alt

O N.º 2- AH REGISTRO GERAL ANO 1.979

O DA MATRÍCULA "9.499" DATA DA MATRÍCULA 09 de Novembro de 1.979

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 08
a)

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

ANEXO ÚNICO

I – CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Nome (marca): ULTRAPLAC

Razão social: COMPENSADOS SANTO ANTONIO LTDA ME

Atividade planejada: LAMINADORA, SERRARIA, FABRICA DE COMPENSADOS

Principais produtos:	Classif. NBM:
1 – COMPENSADOS PARA MOVEIS	44189900
2 – COMPENSADOS PARA FORMA CONCRETO	44129900
3 – COMPENSADOS PARA EXPORTAÇAÕ	44.18.9000
4 – LAMINAS	4408900103
5 – MADEIRAS SERRADAS	4407100000

Empresa estabelecida no Brasil? (X) Sim ( ) Não

CGC: 02.650.411/0001-58 Inscr. Estad. 225.104.414.114

II – INFRA-ESTRUTURA REQUERIDA

Área p/ construção 2.000 m²

Área total 25.000 m²

Tratamento de esgoto industrial? ( ) Sim (X) Não

Especificar característica do tratamento:

Utiliza água potável no processo?
(Caso positivo especifique o consumo): 100 m³/h

Sistema de circuito fechado de água no processo? (X) Sim ( ) Não

Requer área para tratamento de água? ( ) Sim (X) Não

Especificar características do tratamento:

Consumo de energia elétrica:
( ) Monofásico (X) Trifásico 200 KW/h

Há emissão de gases no processo? ( ) Sim (X) Não

Especificar o tratamento dos gases nos emissores:

Especificar os resíduos industriais e sucatas resultantes do processo: Os residuos de industria são resto de madeiras que são reaproveitados na queima para as caldeiras a vapor.

Especificar o tratamento dos resíduos e sucatas: não há necessidade de tratamento

N.º 2-AH REGISTRO GERAL ANO 1.979

DA MATRÍCULA "9.499" DATA DA MATRÍCULA 09 de Novembro de 1.979

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1089, 99
Fls. 09
Rl. m.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Necessita de transporte especial para os resíduos? ( ) Sim (X) Não
Especificar o tipo de transporte adequado:
Comunicação necessária:
Linhas telefônicas (quantidade): 03 (TRÊS) LINHAS
Linha de dados (quantidade): 01 (UMA) LINHA
Características gerais para comunicação de dados (on line/discada/Rempac/velocid./volume/etc):
Malote (correio/especializado/particular): CORREIO

III – MÃO-DE-OBRA REQUERIDA:	
ADMINISTRATIVAS:	
Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
01-um	Diretor
01-um	GERENTE Financeiro
01-um	Gerente de Compras
01-um	Gerente de vendas
01-um	Gerente de produção

TÉCNICOS/ESPECIALIZADOS	
Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
01- um	Operador de Empilhadeira
01- um	Operador de prensa
01- um	Operador de Torno
01-um	Operador de guilhotina
01 -um	Operador de Sacador

O N.º 2- AH REGISTRO GERAL ANO 1.979

O DA MATRÍCULA "9.499" DATA DA MATRÍCULA 09 de Novembro de 1.979

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 10
a) m.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

PRODUÇÃO	
Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
30-trinta	AUXILIARES

SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
03-trêz	venderores diretos
05- cinco	Vendedores Indiretos

Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

N.º 2- AH REGISTRO GERAL ANO 1.979

DA MATRÍCULA "9.499" DATA DA MATRÍCULA 09 de Novembro de 1.979

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1089, 99
Fls. 11
a) m

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

TERCEIRIZAÇÃO	
Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
02-dois	Motoristas de Caminhão
02-dois	Operadores de Motosserra
02-dois	Operadores de Trator
04-quatro	Ajudantes

INSUMOS	
INSUMOS NECESSÁRIOS DA REGIÃO	
Quantidade	ESPECIFICAR
1.500	metros stérios de toras de pinus

N.º 2- AH REGISTRO GERAL ANO 1.979

DA MATRÍCULA "9.499" DATA DA MATRÍCULA 09 de Novembro de 1.979

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1079/99
Fls. 12
a) m

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

TRANSPORTE NECESSÁRIOS DA REGIÃO

Quantidade	TIPO	CAPACIDADE/PORTE	ESPECIALIDADE
150	cargas	15m stério	Toras de Pinus
035	cargas	15 m3	Laminas de Pinus
025	cargas	25 m3	Compensados

CASO O ESPAÇO NÃO SEJA SUFICIENTE, ANEXAR FOLHA COMPLEMENTAR.

N.º 2- AH REGISTRO GERAL ANO 1.979

DA MATRÍCULA "9.499" DATA DA MATRÍCULA 09 de Novembro de 1.979

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1089/99
Fls. 13
a) ...

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

TRANSPORTE NECESSÁRIOS DA REGIÃO

Quantidade	TIPO	CAPACIDADE/PORTE	ESPECIALIDADE
150	cargas	15m stério	Toras de Pinus
035	cargas	15 m3	Laminas de Pinus
025	cargas	25 m3	Compensados

CASO O ESPAÇO NÃO SEJA SUFICIENTE,
ANEXAR FOLHA COMPLEMENTAR.

LIVRO N.º 2- AH REGISTRO GERAL ANO 1.979

NÚMERO DA MATRÍCULA "9.499" DATA DA MATRÍCULA 09 de Novembro de 1.979

SITUAÇÃO DO IMÓVEL Bairro da Agua Comprida, deste municipio.
Rua e número, se urbano; ou denominação, bairro e distrito ou município, se rural

IMÓVEL: UM TERRENO de forma irregular, denominado Sitio Santo Antonio, contendo casa-sede, curral, chiqueiro, rancho e outras pequenas benfeitorias, com a área de 18.33.65has, situado no bairro da Agua Comprida, neste municipio, imóvel que tem as seguintes caracteristicas e confrontações: "Parte da estaca nº 0 e segue pelo córrego, sentido jusante, confrontando com a Fazenda Florença na extensão de 256,00 metros, até a estaca nº 1; desta estaca deflete a direita e segue confrontando como sr. Roberto Serra num rumo geral SW a SE e na extensão de 523,59 mts, até a estaca nº 4, desta estaca deflete a direita e segue pela estrada municipal, sentido cidade bairro, na extensão de 378,00 metros, até a estaca nº 5; desta estaca deflete a direita e segue confrontando com o Sr. João Batista num rumo geral NW e na extensão de 323,56 mts, até a estaca nº 10; desta estaca deflete a direita e segue confrontando com a Fazenda Ipê num rumo geral NE e na extensão de 635,95 metros, até a estaca nº 11; desta estaca deflete a esquerda e segue pela estrada SP-36, sentido Piracaia Bragança Paulista na extensão de 13,50 metros, até a estaca nº 12; desta estaca deflete a direita e segue confrontando com o sr. Mario Manzine num rumo geral NE e na extensão de 53,58 metros até a estaca nº 0 onde teve inicio e finda". PROPRIETÁRIOS: JOÃO PUGGIOLI e sua mulher MARIA MASOLINO PUGGIOLI, brasileiros, proprietários, domiciliados nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição número 53.922 do livro 3-AN, dêste registro. Bragança Paulista, 09 de Novembro de 1.979. O Escrevente, _____. O Oficial Interino, _____.

R.1 - 9.499 - Bragança Paulista, 09 de Novembro de 1979. TRANSMITENTES: JOÃO PUGGIOLI e sua mulher dona MARIA MASOLINO PUGGIOLI, brasileiros, proprietários, casados pelo regime comum de bens, anteriormente a lei 6.515/77, portadores das RG nºs 929.280 e conjuntamento, CPF nº 129.717.678/53, domiciliados nesta cidade à rua Professor Luiz Nardy, 87. ADQUIRENTE: GERALDO ALONSO FILHO, brasileiro, arquiteto, casado, anteriormente a lei 6.515/77, com ANA REGINA D'ANDRETTA ALONSO, RG 3.896.393, pelo regime comum de bens, portador da RG 2.229.620-SP e CPF 232.620.108-63, domiciliado na Capital deste Estado à rua Votuverava, 27. TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 7 de novembro de 1979 de notas do 2º Cartorio local, livro 333 fls. 178, protocolado sob nº 17.847 do livro nº 1, dêste registro. VALOR: CR$1.250.000,00. O Escrevente, _____. O Oficial Interino, _____.

R.2 - 9.499 - Bragança Paulista, 18 de Setembro de 1.996. Conforme escritura de 14 de Agosto de 1.996, de notas do 1º Serviço Notarial local, Lº 803, fls 150, os proprietários Geraldo Alonso Filho e sua mulher Ana Regina D'Andretta Alonso, transmitiram a título de Permuta, O IMÓVEL objeto desta matrícula ao MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, tendo como séde a Prefeitura Municipal, situada à Avenida Antonio Pires Pimentel, nº 2.015, CGC MF nº 46.352.746/0001-65, pelo valor de R$..... 200.000,00. A presente permuta foi autorizada pela Lei Complementar nº 125 de 28 de Junho de 1.996 CND-INSS nº 332877, constante do título. O Escrevente Autorizado, _____ (Mauro Alves da Fonseca Junior).-

MICROFILME Nº 100509

AV.3- 9.499 - Bragança Paulista, 08 de Novembro de 1.996. Conforme requerimento, acompanhado de certidão fornecida pela Prefeitura Municipal local, O Imóvel objeto desta matrícula, acha-se localizado em área de expansão urbana (Lei Complementar nº 22 de 25 de Outubro de 1.991), disposição face a Lei municipal nº 125 de 28/06/1.996, cadastrado na referida Prefeitura para lançamento do IPTU, sob nº 3.00.00.79.0031.2230.0000. O Escrevente Autorizado, _____, (Celso Luis Teixeira Lugli).-

MICROFILME Nº 100933

AV.4 - 9.499 - Bragança Paulista, 27 de Fevereiro de 1.997. Conforme escritura de 08 de Novembro de 1.996, de notas do 1º Serviço Notarial local, Lº 807, fls 02, Re-Ratificada por outra de 20 de Fevereiro de 1.997, das mesmas Notas, Lº 809, fls 134, acompanhadas de certidão Municipal, do Imóvel objeto desta matrícula, o proprietário MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, DESMEMBROU UMA GLEBA DE TERRAS, com a área de 68.800,00mts2, a qual passou a ser objeto da MATRICULA NÚMERO 44.518 Lº 2, neste registro. O Escrevente Autorizado, _____ (Mauro Alves da Fonseca Junior)

MICROFILME Nº 101801

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão, composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 08 OUT. 1998

DOCUMENTOS: R$ 1,63

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 14
a) _____

Proc. 11322/99

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 15
a) m

PORTARIA Nº 10.851
de 11 de outubro de 1999

Dispõe sobre nomeação de comissão de avaliação e dá outras providências.

O Senhor Doutor **JOSÉ LAVELLI DE LIMA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no artigo 93 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear os senhores José Donizetti de Oliveira, Ayrton Athanásio e Luiz Antonio Duarte para constituírem a comissão que se encarregará de avaliar os imóveis de propriedade do Município situados à Rodovia Pe. Aldo Bolini, SP 63, Km 67,8, Gleba F; Gleba G e Gleba H, do Distrito Industrial de Santa Bárbara, no Bairro da Água Comprida para fins de doação à empresa **Compensados Santo Antonio Ltda ME.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 11 de outubro de 1999.

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Dr. José Donizetti de Oliveira
Chefe da Div. de Patrim., Arq. Central e Protocolo

Publicado na Divisão de Comunicações Administrativas na data supra.

Adriana Leme Tartari
Chefe da Divisão de Comun. Administrativas

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 16
a) m

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

LAUDO DE AVALIAÇÃO

19 de outubro de 1.999 LA	Processo 11.322/99

Nome do Proprietário:
Município de Bragança Paulista

End do Imóvel:
Rodovia Pe Aldo Bolini, SP 63, Km 67,8 - Glebas F; G; e H

Complemento: Distrito Industrial Santa Bárbara	Bairro: Água Comprida	Cidade: Bragança Paulista	Estado: S.P.

Terreno: Irregular	Topografia:	Área: 27.738,81 m²	Frente: 281,74 m

Edificação: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	Padrão: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	Nº Pav.: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Finalidade: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	Área Total: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	Idade Aparente: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	Conservação: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Terreno:
27.738,81 m² x R$5,97 /m² = R$165.600,70
Construção:

Valor Total do Imóvel:
R$165.600,70 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais e setenta centavos)

Observações: O imóvel desta avaliação será doado pela municipalidade para a empresa Compensados Santo Antonio Ltda ME, área de terreno integrante da Matrícula nº 9.499 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Os avaliadores foram nomeados pela Portaria nº 10.851, de 11 de outubro de 1.999.

José Donizetti de Oliveira Ayrton Athanásio Luiz Antonio Duarte

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1029/99
Fls. 17
a) ...

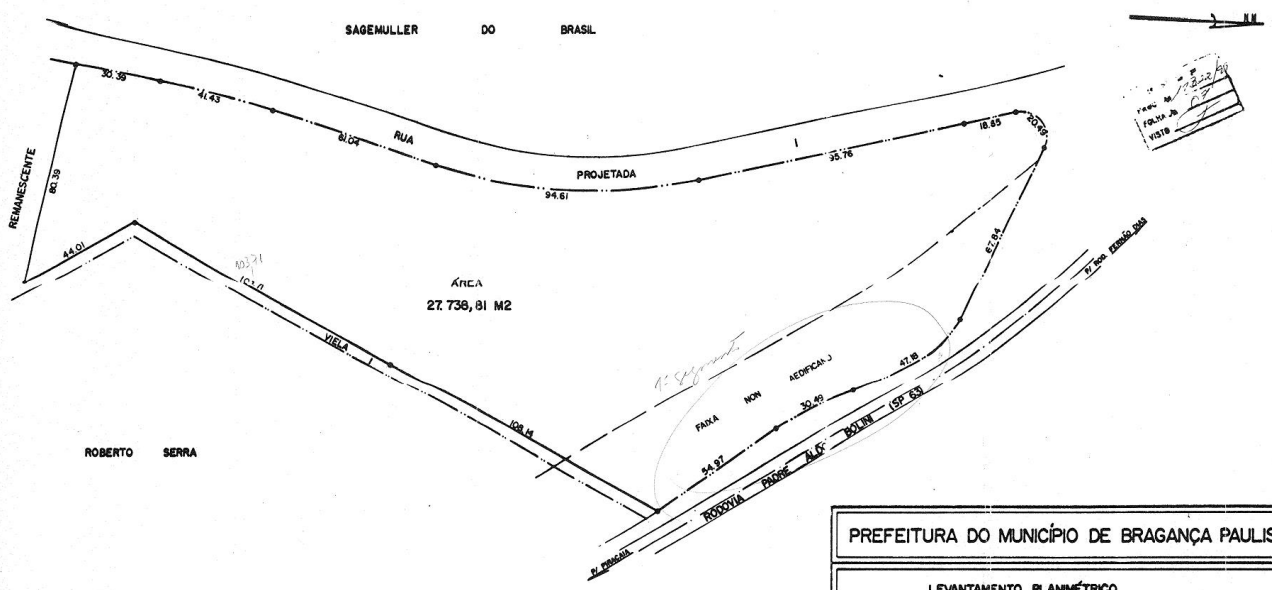

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

DISTRITO INDUSTRIAL SANTA BARBARA

LOCAL: RODOVIA PADRE ALDO BOLINI (SP 63) BRAGANÇA PAULISTA - SP		FOLHA ÚNICA
	ESCALA 1 : 1000	DATA AGOSTO - 99

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 10899
Fls. 18
a) ...

PEDIDO DE INFORMAÇÕES
Nº 370/99

Autor: Paulo Miguel Zenorini

SOLICITAMOS seja este Pedido de Informações encaminhado à Chefia do Executivo Bragantino, para prestar informações com relação as doações de terrenos efetuadas às Indústrias/Empresas que especifica.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 16/11/1999.
Presidente da Câmara Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 19
a) ha

Solicitamos que sejam enviadas a esta Casa as seguintes informações:

1- Qual a qualificação das seguintes Indústrias/Empresas:

- WILLTEC Indústria e Comércio Ltda. - Lei Complementar 43/99
- Compensados Santo Antônio Ltda. - Lei Complementar 36/99
- S.A.Z. Comércio de Areia Ltda. - Lei Complementar 42/99
- Engedon Artefatos de Metais Ltda. - Lei Complementar 40/99
- DATAGRAF - Serviços Gráficos Ltda. - Lei Complementar 39/99
- MARK MED Indústria e Comércio Ltda. - Lei Complementar 38/99
- F.C.I. - Funilaria Indústria e Comércio Ltda. - Lei Complementar 37/99
- W. Barbosa Ltda. - Lei Complementar 41/99

2- Fornecer cópia do Cadastro Social de cada uma.

3- Fornecer as seguintes informações sobre cada Indústria/Empresa relacionada acima:

a) Qual é a sua área total?

b) Qual a área de produção?

c) Qual o número de funcionários da área administrativa e da área de produção?

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1089/99
Fls. 10
a) ...

d) Quais os produtos fornecidos em cada uma delas ?

e) Qual o faturamento médio?

f) É proprietário ou locador da área atual?

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1999.

PAULO MIGUEL ZENORINI

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 10489 / 99
Fl. 29
a.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PARA ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/99 - dispõe sobre autorização para doação de terreno à indústria (empresa **Compensados Santo Antônio Ltda.**, área de 27.738,81m², localizada na Rodovia Pe. Aldo Bolini – Distrito Ind. Santa Bárbara)

(S) COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

(S) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

(S) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Casa do Poder Legislativo, 17 de novembro de 1999

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1089/99
Fls. 22
a)

ATA DA 37ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXERCÍCIO DE 1999

Às nove horas e quinze minutos do dia dezoito de novembro de hum mil novecentos e noventa e nove, no Auditório José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, situada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, sob a presidência do vereador Nelson Sasahara, foi declarada aberta a 37ª audiência pública do corrente exercício, convocada nos termos do Edital 178/99 para debates com a população sobre os seguintes projetos de autoria do prefeito José Lavelli de Lima:

- **Projeto de Lei Complementar nº 36/99** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Área: 27.738,81m², situada no Distrito Industrial Santa Bárbara. Donatária: Compensados Santo Antonio Ltda.).*

- **Projeto de Lei Complementar nº 37/99** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Área total: 1.149,20 m², situada no Distrito Industrial São João Del Rey. Donatária: F.C.I. Funilaria Indústria e Comércio Ltda.).*

- **Projeto de Lei Complementar nº 38/99** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Área: 6.000,00 m², situada no Distrito Industrial I - Penha. Donatária: Mark Med Indústria e Comércio Ltda..).*

- **Projeto de Lei Complementar nº 39/99** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Área: 4.886,99 m², situada no Distrito Industrial São João Del Rey . Donatária: Datagraf Serviços Gráficos Ltda.).*

- **Projeto de Lei Complementar nº 40/99** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Área: 9.000,00 m², situada no Distrito Industrial I - Penha. Donatária: Engedom Artefatos de Metais Ltda.).*

- **Projeto de Lei Complementar nº 41/99** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Área: 1.042,44m², situada no Distrito Industrial São João Del Rey . Donatária: W. Barbosa Ltda.).*

- **Projeto de Lei Complementar nº 42/99** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Área: 2.548,00m², situada no Distrito Industrial I - Penha. Donatária: S.A.Z. Comércio de Areia Ltda.).*

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 23
a)

- **Projeto de Lei Complementar n° 43/99 –** do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Área: 15.181,30m², situada no Distrito Industrial I - Penha. Donatária: Willtec Indústria e Comércio Ltda.).*

Não havendo cidadãos presentes, o vereador Nelson Sasahara manteve a presente audiência aberta por quinze minutos. Decorrido esse tempo sem que comparecessem cidadãos, esta audiência pública foi declarada encerrada às nove horas e trinta minutos. De tudo quanto houve, eu, Maria Solange Cabral de Oliveira, _____, Oficiala Legislativa, lavrei a presente ata que, lida e considerada conforme, é assinada pelo vereador que a presidiu. Casa do Poder Legislativo, 18 de novembro de 1999.

NELSON SASAHARA

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

29 NOV 11 16 99 003685

BRAGANÇA PAULISTA - SP

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº: 1089/99
Fls. 24
a) Ro

Ofício CM-610/99

Bragança Paulista, 26 de novembro de 1999.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 30 / 11 / 99
Presidente da Câmara

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

Em atenção ao Pedido de Informações n.º 370/99, de autoria do nobre Vereador Paulo Miguel Zenorini, com relação as doações de terrenos efetuados às Indústrias/Empresas que especifica, por determinação do Senhor Prefeito, encaminho a anexa xerocópia da informação prestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura.

Na oportunidade reitero protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ RICCI
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA
TOCtec/PI

ENCAMINHADO EM 30/11/99
EM RESPOSTA: P.I. n.º 370/99
a) Paulo Miguel

BRAGANÇA 2000

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 25
a)

PEDIDO DE INFORMAÇÕES 370/99

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 23 de Novembro de 1999

Ilmo. Sr.
Dr. José Lavelli de Lima
DD. Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 26
a)

Prezado Senhor,

Em atenção ao Pedido de Informações nº 370/99, cujo autor é o Vereador Paulo Miguel Zenorini estamos anexando documentos, e respondendo às dúvidas em questão .

As empresas abaixo descriminadas estão com processos de doação de terrenos em andamento e para melhor organização das respostas aos questionamentos estamos dividindo-as conforme numeração a seguir:

1- WILLTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

2- COMPENSADOS SANTO ANTONIO

3- S.A.Z. COMÉRCIO DE AREIA LTDA.

4- ENGEDOM ARTEFATOS DE METAIS LTDA.

5- DATAGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

6- MARK MED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

7- F.C.I. – FUNILARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

8- W. BARBOSA LTDA.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

Acreditando ter atendido ao Pedido de Informações acima discriminado, nos colocamos a sua inteira disposição para dirimir quaisquer outras dúvidas.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 27
a)

Atenciosamente,

MARCIO GUERRA
Secr. Mun. de Desenvolvimento Econômico

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 28
a)

2

COMPENSADOS STO.ANTONIO LTDA.
Av. dos Imigrantes, 6.613
12.900-000 Bragança Paulista –SP-
CNPJ : 02.650.411/0001-58
I.E.: 225.104.414.114

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 29
a)

RESPOSTA À PEDIDO DE INFORMAÇÕES 370/99

1- **COMPENSADOS SANTO ANTONIO**
Av. dos Imigrantes, 6.613
12.900-000- Bragança Pta. – SP-
CNPJ: 02.650.411/0001-58
I.E.: 225.104.414.114

2- Cópia do Contrato Social em anexo.

3- a) área total atual ..... 3.750 m²

b) área da produção..... 3.250 m²

c) funcionários administrativos 10
funcionários produção 45

d) industrializa os seguintes produtos : Compensados para móveis, para construção cível e para exportação.

e) faturamento médio : .....R$ 50.000,00

f) está em prédio alugado .

Bragança Paulista, 23 de Novembro de 1999 .

Marcio Guerra
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico

COMPENSADOS
SANTO ANTONIO LTDA. - ME

AV. DOS IMIGRANTES, 6.613 - PQ. INDUSTRIAL III
CEP 12900-000 - BRAGANÇA PAULISTA - SP
FONE: (011) 7843-6544

P. M. B. P.
PROC. Nº
FOLHA Nº
VISTO

À
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
AV. Antonio Pires Pimentel, 2015
12.900-0 Bragança Paulista , S.P.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 30
a)

Excelentíssimo Sr. Prefeito
Dr. José de Lima

COMPENSADOS SANTO ANTONIO LTDA, estabelecida na Av. do Imigrantes, 6.613, Distrito Industrial III , representada pelo seu Diretor , **AIRTON ANTONIO CAMILOTTI**, com atividade industrialização de chapas de madeiras compensada para fabricar móveis .

Desejando ampliar nossas atividades, com a construção de uma laminadora para produzir Lâminas para a fabrica de compensado, utilizando matérias primas que existem na região, que são provenientes de reflorestamentos de Pinus e Eucaliptos.

Após uma vistoria nos terrenos disponíveis para doação , que nos foram apresentados por Vossa Excelência , achamos o mais apropriado para nossas instalações, a **GLEBA F, GLEBA G E GLEBA H**, do Distrito Industrial de Santa Barbara, localizada na rodovia Pe. Aldo Bolini, SP 63 KM 67,8, Bairro água Comprida, deste município.

Solicitamos também terraplanagem de 10.000(deis mil) m2 em dois patamares de 5.000 (cinco mil) m2 cada um.

Em contrapartida após a concretização da doação do terreno, em no máximo de 01(um) anos estaremos funcionando, gerando 25 (vinte e cinco) empregos diretos e, em aproximadamente mais 01 (um) ano ou menos, estaremos montando a 2ª (Segunda) unidade de laminação que gerará mais 25 (vinte e cinco) empregos diretos e uma infinidade de empregos indiretos, bem como estaremos contribuindo para o progresso e arrecadação deste cidade.

Por tudo exposto , solicitamos considerar nosso pedido o mais breve possivel , nos informando pelo telefones: (011) 7844-1388 e 9967 7980 Sr. Alexandro, e colocamo-nos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexo está o mapa do Terreno e o Catalogo da fábrica de Compensados

Atenciosamente

COMPENSADOS SANTO ANTONIO LTDA
AIRTON ANTONIO CAMILOTTI
DIRETOR

CONTRATO SOCIAL
COMPENSADOS SANTO ANTONIO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **MAURICIO LUIS CAMILOTTI**, brasileiro, solteiro, emancipado, industrial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.596.058-1 SSP-SP e C.P.F. nº 004.982.249-70, residente e domiciliado na Rua Consolação nº 2719, Bairro Cerqueira Cezar na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e **ALEXANDRO NUNES**, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.307.404-9 SSP-PR e C.P.F. nº 965.755.659-72, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro s/nº, na cidade de Clevelandia Estado do Parana, têm entre si ajustado e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições a seguir expostas :

I - DENOMINAÇÃO, SÉDE, OBJETO E DURAÇÃO

1 - A sociedade por quotas de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **COMPENSADOS SANTO ANTONIO LTDA - ME.**

2 - Terá sede social na Avenida dos Imigrantes nº 6613 Parque Industrial III na cidade de Bragança Paulista Estado de São Paulo, podendo ser criadas ou suprimidas agências, filiais, sucursais, escritórios e depósitos em qualquer parte, quer no território nacional, quer no exterior, para os quais os sócios poderão destinar parcelas do capital para fins meramente fiscais;

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 7089/99
Fls. 31
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 32
a)

3 - O objeto social da sociedade será o de Industria, Comércio, Importação e Exportação de Compensados e Laminados de Madeira;

4 - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, dissolvendo-se pelo consenso unânime dos sócios, ou nas hipóteses previstas em lei;

II - DO CAPITAL SOCIAL.

1 - O capital social é fixado no montante de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios :

MAURICIO LUIZ CAMILOTTI - 95.000 (Noventa e Cinco Mil) quotas no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), representando 95% (Noventa e Cinco Por Cento) do capital social;

ALEXANDRO NUNES - 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), representando 5 % (Cinco Por Cento) do capital social;

Parágrafo 1º - O capital social é integralizado 20% (vinte por cento) , neste ato, em moeda corrente nacional, e os 80% (oitenta por cento) restantes no prazo máximo de 12 (Doze) meses .

2 - A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social;

3 - As quotas podem ser livremente negociadas, mas a venda, cessão ou transferência a terceiros dependerá da prévia aquiescência do outro sócio, a qual é assegurado o direito de preferência à aquisição;

4 - A quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade apenas um possuidor para cada uma delas;

III - ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA.

C.I.C. 14400

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 33
a)

1 - A sociedade será gerenciada pelo sócio MAURICIO LUIS CAMILOTTI, com amplos poderes de administração, o qual se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. A sua assinatura isolada obriga a sociedade perante terceiros;

2 - Os sócios convencionarão, entre si, a percepção de uma retirada mensal, a título de "pro-labore", que será levada a débito da conta de "Lucros e Perdas";

3 - É expressamente vedada a utilização do nome da sociedade, para endosso, aval ou fiança em operações em que ela não esteja envolvida, assim como os sócios estão impedidos de contrair obrigações estranhas aos interesses sociais, ou que contrariem os objetivos da sociedade;

IV - EXERCÍCIO SOCIAL.

1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo seu término em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que, ao final de cada exercício, será levantado um balanço geral, de acordo com as normas legais vigente, sendo o seu resultado positivo dividido ou transferido para a conta de reserva de lucros e o resultado negativo transferido para a conta de prejuízos acumulados que serão compensados com lucros de exercícios futuros;

V - FALECIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIO.

1 - O falecimento de um dos sócios implicará no levantamento de um balanço geral, na data do óbito, para a apuração dos direitos e haveres que deverão ser pagos aos herdeiros, de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade. Caso haja interesse dos

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 34
a)

CIC 14400

herdeiros em continuar na sociedade, e havendo o consentimento do sócio remanescente, a sociedade não se dissolverá;

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS.

1 - Fica eleito o foro da cidade de Bragança Paulista para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições do Decreto nº 3.708, de 1919, e, subsidiariamente, as determinações constantes da Lei nº 6.404/76, e outras que lhe forem aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), para os fins de direito.

"Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil."

Bragança Paulista, 04 de Junho de 1998

MAURICIO LUIZ CAMILOTTI

ALEXANDRO NUNES

Testemunhas :

Márcio Michelan
C.I. RG nº 7.842.572 SSP-SP

José Aparecido Destro
C.I. RG 14.872.88 SSP-SP

FÁBIO VILCHES
O.A.B. nº 84.245 SP

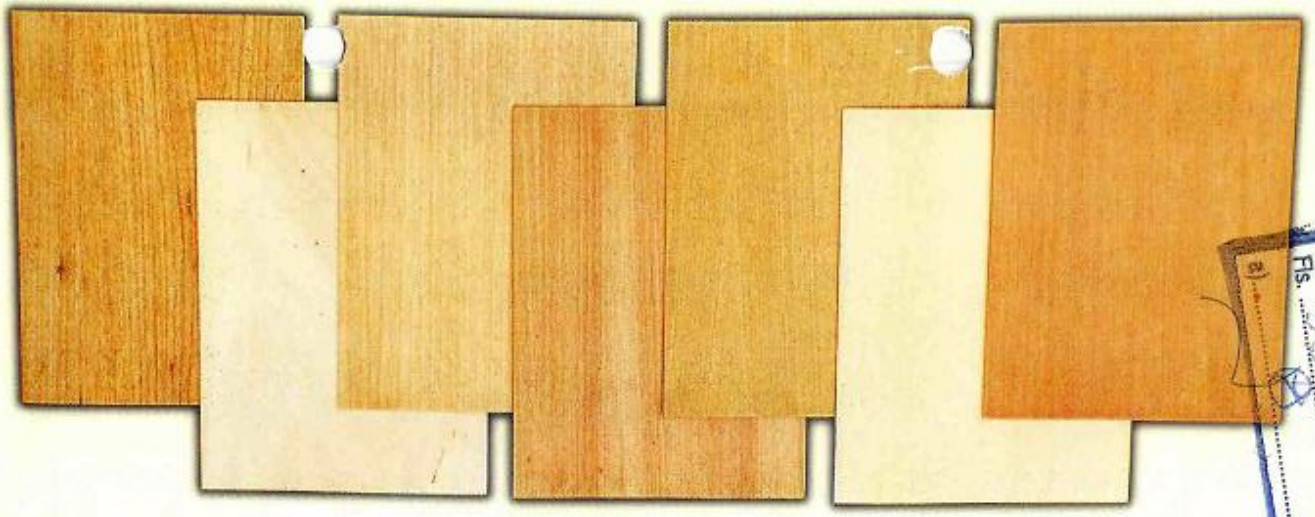

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 35

COMPENSADOS SANTO ANTÔNIO

PRODUTOS ULTRAPLAC

Agora bem perto de você, compensados para móveis a preço de fábrica:
Virolinha: 4 mm, 6 mm, 10 mm, 15 mm, 18mm.

Foleados: Mogno, Cerejeira, Curupixá, Tauarí, Sucupira, Freijó.
Todos em 4 mm.

Apresentados em chapas de 2.20 x 1.60 e 2.50 x 1.60 m.

Confira nossos preços e veja nossa qualidade. Ligue (011) 7843-6544 / 7844-1388.

IMPRESSO

Rita C. Valle

COMPENSADOS SANTO ANTÔNIO

Av. dos Imigrantes, 6.613
Distrito Industrial III
Bragança Paulista - SP
Cep 12.900-000

Telefone:
(011) 7843-6544
7844-1388

E-Mail:
madeiras@bragnet.com.br

Internet:
www.bragnet.com.br/madeiras

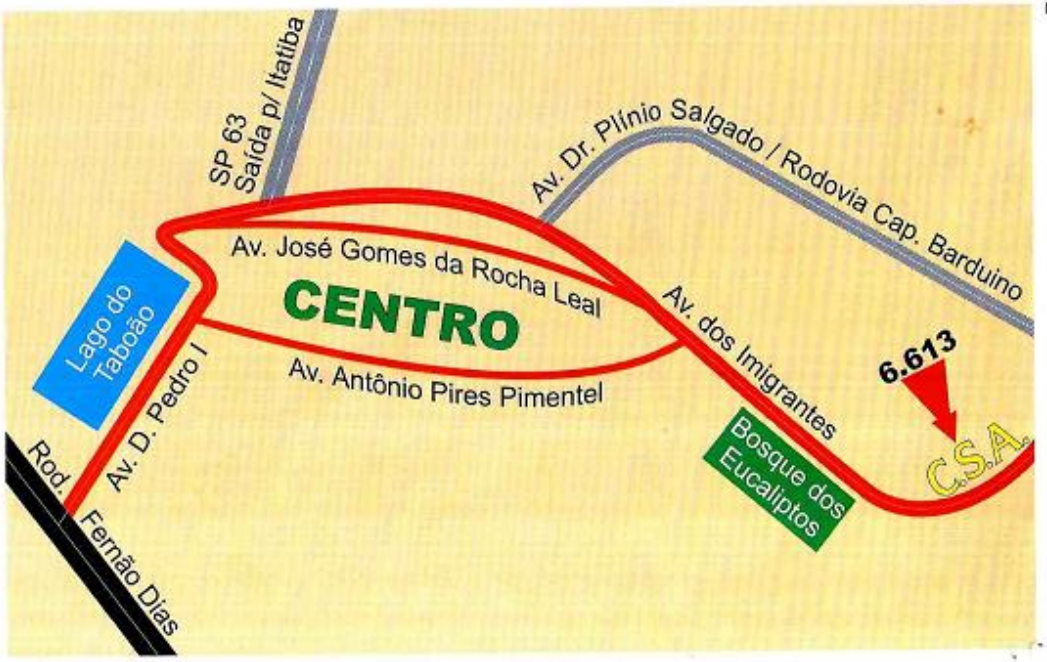

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. **MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 36/99** – do prefeito José Lavelli de Lima, que dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria (empresa COMPENSADOS SANTO ANTONIO LTDA. ME, área de terreno localizada na Rodovia Padre Aldo Bolini, Distrito Industrial Santa Bárbara – Bairro Água Comprida);

2. **RELATÓRIO:**

Quanto à legalidade, nada a opor, com exceção da falta de algumas informações no preenchimento do anexo único. Encontramos algumas pendências principalmente no anexo único oferecido pelo Executivo, de preenchimento obrigatório conforme lei municipal em vigor, onde faltam alguns elementos. Para fins de sanar possíveis irregularidades quando da votação, solicitamos encaminhamento de ofício ao Executivo para que ofereça os elementos faltantes.

Quanto ao mérito, pretende o Executivo efetivar doação de área de terreno à indústria acima citada, conforme descreve o próprio projeto. A geração de novos empregos, bem como os benefícios indiretos da referida transação imobiliária devem ser considerados importantes para o desenvolvimento de nossa cidade. Na sessão desta comissão, na data abaixo, com a presença de representantes do Executivo, discutiu-se questões relevantes no aspecto das doações para fins industriais. Deixamos clara nossa preocupação em relação à falta de galerias de águas pluviais em determinados distritos; e a problemática do cumprimento dos encargos constantes das leis; o prazo correto para início das obras e a efetiva entrega da escritura.

Entendemos que, após preenchidos os requisitos indicados quanto ao aspecto da legalidade, o projeto se apresenta em perfeita ordem para apreciação e votação.

3. **CONCLUSÃO: pela aprovação, com a ressalva acima.**

Casa do Poder Legislativo, 02 de dezembro de 1999.

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO – Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

4. VOTOS FAVORÁVEIS AO PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 36/99, EMITIDOS EM 02 DE DEZEMBRO DE 1999, POR:

NELSON SASAHARA – Presidente

ADILSON LEITÃO – Membro

LUÍS CARLOS FERREIRA (Véio) – Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 37
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Of. GB nº 2.039/99

Bragança Paulista, 03 de dezembro de 1999

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 98
a)

Senhor Prefeito

Em atenção ao deliberado na 39ª sessão da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor (CJRDMAC), composta pelos vereadores Nelson Sasahara, presidente, Marcus Vinícius Valle Júnior, vice-presidente, Adílson Leitão, Luís Carlos Ferreira (Véio) e Marco Antônio Marcolino, membros, vimos, pelo presente, solicitar a V. Exa. a especial gentileza de remeter para juntada nos respectivos projetos em tramitação nesta Casa, a confirmação do registro e a matrícula devidamente averbada em nome da Prefeitura Municipal dos imóveis a serem doados às seguintes indústrias: Mark Med Indústria e Comércio Ltda, Engedom Artefatos de Metais Ltda, S.A.Z. Comércio de Areia Ltda e Willtec Indústria e Comércio Ltda.

Na oportunidade, conforme acertado na referida sessão legislativa com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Cultura, Esportes e Turismo, Sr. Márcio Guerra, solicitamos a remessa das seguintes informações de preenchimento obrigatório conforme legislação municipal em vigor, não constantes do Anexo Único:

1 – Classificação NBM das empresas acima referidas, bem como das seguintes: Compensados Santo Antônio Ltda, F.C.I Funilaria Comércio e Indústria Ltda, Datagraf Serviços Gráficos Ltda e W. Barbosa Ltda;

2 – Características gerais para comunicação de dados da empresa Compensados Santo Antônio;

3 – Quantidade necessária de Linha de dados da empresa F.C.I. Funilaria Indústria e Comércio Ltda;

4 – Insumos necessários da região da empresa Datagraf Serviços Gráficos Ltda;

5 – Consumo de energia elétrica da empresa W. Barbosa Ltda;

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

6 – Consumo de energia elétrica, resíduos industriais e sucadas resultantes do processo e seu tratamento, quantidade de linha de dados e características gerais de comunicação de dados da empresa W. Barbosa Ltda;

7 – Quantidade de linha de dados, características gerais para comunicação de dados e malote da S.A.Z Comércio de Areia Ltda;

8 - Quantidade de linha de dados, características gerais para comunicação de dados e o item relativo à terceirização de serviços da Willtec Indústria e Comércio Ltda.

Antecipando agradecimentos pela atenção dispensada ao assunto, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 39
a)

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal da Estância de
Bragança Paulista – SP

DEL/ME.

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 109/99
fls. 40
a)

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

ÍTEM 1 - RELAÇAO DE NBM - Nomenclatura Brasileira de Mercadorias

MARK MED

A- 3926.9030
B- 9018.3929
C- 9018.3190
D- 9018.9010

F.C.I.

7219.2300.00
7219.2200.00
7219.1300.00
7219.1400.00
7219.1100.00

W.BARBOSA

9018.9099.99
3005.9001.00

DATAGRAF

4821.9000.00
4820.4001

S.A.Z

6904.1000.00
6905.1000.00

Em resposta ao ofício GP. 2.039/99 de 03/12/99

Junte-se aos projetos de lei correspondentes.
03/12/99

CÂMARA MUNICIPAL
BRAGANÇA PAULISTA - SP
- 9 DEZ 10 18 99 003812

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 108/99
fls. 41

WILLTEC

9025.1990
9026.2010
9029.9090
9030.3921
9030.3990
9029.2010
6813.1002.00
4009.5002
6813.9099
8708.2100
8708.3100
8481.1001
8708.9904

COMPENSADOS SANTO ANTONIO

4412.9900

ÍTEM 2

A Compensados Sto. Antonio possui 03 linhas telefônicas, 01 aparelho de fax e tembém Internet instalada em seus computadores.

ÍTEM 3

A F.C.I. possui 03 linhas telefônicas, 01 aparelho de fax e está instalando internet em seus computadores.

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1069/99
fls. 42

ÍTEM 4

Os insumos necessários para Datagraf comprados na região são : Papel para impressão, papelão para cartonagem, chapa galvanizada para impressão de off-set e tinta para impressão em off-set.

ÍTEM 5

O consumo de energia elétrica da empresa W.Barbosa é de aproximadamente 3.900 KWh mês .

ITEM 6

Quanto aos resíduos industriais e sucatas, por serem em pequenas quantidades são ensacados e devolvidos ao fornecedor para reciclagem em veículo próprio da empresa (restos de algodão, pedaços de arame etc), sendo que não necessitam de qualquer tratamento ou embalagem especial.
Quanto às quantidades das linhas de dados a empresa possui 02 linhas telefônicas0, 01 aparelho de fax, e está conectada à Internet .

ÍTEM 7

A empresa S.A.Z. possui 02 linha telefônicas fixas, 02 celulares, um aparelho de fax e está conectada à Internet.

ÍTEM 8

A empresa Willtec possui 11 linhas telefônicas, 03 aparelhos de fax e está conectada à Internet. Quanto ao quesito TERCERIZAÇÃO a Willtec terceriza a parte de anodização de peças e usinagem para outros parceiros com envolvimento de 10 funcionários no processo.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1089, 99
Fls. 43
a) m.

Ofício CM-625/99

Em 06 de dezembro de 1999.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Com fulcro no que dispõe o inciso I, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, solicito de Vossa Excelência a convocação de sessão extraordinária para apreciação e aprovação dos seguintes Projetos de Leis:

Projeto de Lei **nº 75/99** que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, cria o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências;

Projeto de Lei **nº80/99** que dispõe sobre concessão de subvenção à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa de Cultura de Bragança Paulista e dá outras providências;

Projeto de Lei **nº83/99** que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar;

Projeto de Lei Complementar **nº45/99** que autoriza o Executivo Municipal a permutar imóvel de sua propriedade e dá outras providências;

Projeto de Lei Complementar **nº 36/99** que dispõe sobre autorização para doação de terreno à empresa Compensados Santo Antonio Ltda.;

Projeto de Lei Complementar **nº 37/99** que dispõe sobre autorização para doação de terreno à empresa FCI – Funilaria, Indústria e Comércio Ltda.;

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 44
a) m.

Projeto de Lei Complementar **nº 38/99** que dispõe sobre autorização para doação de terreno à empresa Mark Med Indústria e Comércio Ltda;

Projeto de Lei Complementar **nº 42/99** que dispõe sobre autorização para doação de terreno à empresa S A Z Comércio de Areia Ltda.

Os projetos acima mencionados, Senhor Presidente, demandam urgência, em decorrência da necessidade de se dar andamento às providências que os mesmos propõem.

Convicto de que o ilustre Presidente tomará as medidas necessárias para convocação das sessões extraordinárias nos prazos legais, apresento, na oportunidade, meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089,99
Fls. 45
a)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESSAS).

REF.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N º 36/99.
RELATOR: VEREADOR **MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA**.

1. **Matéria em exame: Projeto de Lei Complementar nº 36/99** – do prefeito José Lavelli de Lima – que dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (|Empresa Compensados Santo Antonio Ltda.).

2. **Relatório:** A Empresa Compensados Santo Antônio está sediada na zona norte da cidade, sendo que a área a ser doada por este projeto e que será destinada à construção de galpão pela donatária localiza-se em zona oposta, o que trará dificuldades à empresa e funcionários, em razão da distância.

3 **Conclusão**: Somos pela aprovação, com a ressalva acima.

Casa do Poder Legislativo, 09 de dezembro de 1999.

MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA
Relator e Vice-presidente

De Acordo com parecer do Relator, em 18/01/2000

Fábio de Assis Livreri

Luiz Carlos Ferreira

João Soares Souza Lima

Marco Antonio Marcolino

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº
Fl. 46 CPG 1089/99
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/99**
Relator: MIGUEL LOPES (Miguelzinho)

PARECER DO RELATOR

1. Matéria de autoria do prefeito José Lavelli de Lima, dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Área: 27.738,81m², situada no Distrito Industrial Santa Bárbara. Donatária: Compensados Santo Antonio Ltda.);*

2 Relatório:

2.1. Quanto aos aspectos desta comissão nada a opor.

3 Conclusão

PELA APROVAÇÃO

Casa do Poder Legislativo, 09 de dezembro de 1999.

MIGUEL LOPES (Miguelzinho)
membro e relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1089/99
Fl. 47
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/99**
Relator: MIGUEL LOPES (Miguelzinho)

DECISÃO DA COMISSÃO, em 09 de dezembro de 1999.

Favoráveis ao parecer do relator

Nicola Cortez

Clóvis Almeraí Garcia

Luiz Francisco Villaça

Contrários ao parecer do relator:

Paulo Mario Arruda de Vasconcellos

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 48
a)

Bragança Paulista, 09 de dezembro de 1999.

Senhor Presidente

Servimo-nos deste para - em complementação à resposta encaminhada por este secretário, datada de 23/11/99 e encaminhada através do Ofício CM 610/99, do Executivo bragantino, ao Pedido de Informações nº 370/99, do vereador Paulo Miguel Zenorini, com relação às doações de terrenos efetuadas às indústrias/empresas que especifica – retificar a informação constante da alínea "a" do item 03, referente à área total atual da empresa Compensados Santo Antonio Ltda., informando que a área é de aproximadamente 13.000m², não ultrapassando 14.000m².

Atencioosamente

MÁRCIO GUERRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ao
Exmo. Sr.
Vereador **ARNALDO DE CARVALHO PINTO**
Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista – SP

DEL/MM

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Ofício CM-661/99

20 DEZ 16 20 99 003961

BRAGANÇA PAULISTA-SP

Bragança Paulista, 20 de dezembro de 1999.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 49
a)

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

Sirvo-me do presente para, por determinação do Senhor Prefeito, informar que o solicitado pelo ofício GB n.º 2.039/99 foi encaminhado a essa Egrégia Casa em 09 deste mês, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura.

Tem este a finalidade de registrar a remessa das informações, cuja cópia novamente encaminho a Vossa Excelência, visando regularizar os trâmites estabelecidos por este Executivo para nosso devido controle e acompanhamento.

Assim posto, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ RICCI
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Doutor ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ALT/alt/JR

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 09 de Dezembro de 99

Exmo. Sr.
José Lavelli de Lima
DD. Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 50
a)

Prezado Senhor,

Em atenção ao Oficio GB nº 2.039/99, recebido nesta data, anexamos resposta e nos colocamos à sua inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCIO GUERRA
Secr. Mun. de Desenvolvimento Econômico

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

ÍTEM 1 - RELAÇAO DE NBM - Nomenclatura Brasileira de Mercadorias

MARK MED

A- 3926.9030
B- 9018.3929
C- 9018.3190
D- 9018.9010

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 51
a)

F.C.I.

7219.2300.00
7219.2200.00
7219.1300.00
7219.1400.00
7219.1100.00

W.BARBOSA

9018.9099.99
3005.9001.00

CÂMARA MUNICIPAL
- 9 DEZ 1999 003812
BRAGANÇA PAULISTA - SP

DATAGRAF

4821.9000.00
4820.4001

S.A.Z

6904.1000.00
6905.1000.00

WILLTEC

9025.1990
9026.2010
9029.9090
9030.3921
9030.3990
9029.2010
6813.1002.00
4009.5002
6813.9099
8708.2100
8708.3100
8481.1001
8708.9904

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 52
a)

COMPENSADOS SANTO ANTONIO

4412.9900

ÍTEM 2

A Compensados Sto. Antonio possui 03 linhas telefônicas, 01 aparelho de fax e tembém Internet instalada em seus computadores.

ÍTEM 3

A F.C.I. possui 03 linhas telefônicas, 01 aparelho de fax e está instalando internet em seus computadores.

ITEM 4

Os insumos necessários para Datagraf comprados na região são : Papel para impressão, papelão para cartonagem, chapa galvanizada para impressão de off-set e tinta para impressão em off-set.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 53
a)

ÍTEM 5

O consumo de energia elétrica da empresa W.Barbosa é de aproximadamente 3.900 KWh mês .

ITEM 6

Quanto aos resíduos industriais e sucatas, por serem em pequenas quantidades são ensacados e devolvidos ao fornecedor para reciclagem em veículo próprio da empresa (restos de algodão, pedaços de arame etc), sendo que não necessitam de qualquer tratamento ou embalagem especial.
Quanto às quantidades das linhas de dados a empresa possui 02 linhas telefônicas0, 01 aparelho de fax, e está conectada à Internet .

ÍTEM 7

A empresa S.A.Z. possui 02 linha telefônicas fixas, 02 celulares, um aparelho de fax e está conectada à Internet.

ÍTEM 8

A empresa Willtec possui 11 linhas telefônicas, 03 aparelhos de fax e está conectada à Internet. Quanto ao quesito TERCERIZAÇÃO a Willtec terceriza a parte de anodização de peças e usinagem para outros parceiros com envolvimento de 10 funcionários no processo.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1089/99
Fls. 54
a) ha

Ofício CM-009/2000

Em 11 de janeiro de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Com fulcro no que dispõe o inciso I, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, solicito de Vossa Excelência a convocação de sessão extraordinária para apreciação dos projetos de leis relacionados em anexo.

Tais matérias, Senhor Presidente, demandam urgência, em decorrência da necessidade de se dar andamento às providências que as mesmas propõem.

Certo de poder contar com a compreensão de Vossa Excelência para o que requer o Executivo Municipal e de que essa Presidência tomará as medidas necessárias para convocação das sessões extraordinárias nos prazos legais, apresento, na oportunidade, meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

CAMARA BRAGANCA PTA. -12-Jan-2000-17:51-000127-1/2

** EXERCA SUA CIDADANIA **

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 16899
Fls. 55
a) ...

RELAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Projeto de Lei que cria o Programa de Cooperativas no Município de Bragança Paulista, encaminhado a essa Egrégia Casa pelo ofício CM-005/2000;

Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de subvenções às Escolas de Samba e dá outras providências, encaminhado a essa Egrégia Casa pelo ofício CM-006/2000;

Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de auxílio ao Campinho Futebol Clube e dá outras providências, encaminhado a essa Egrégia Casa pelo ofício CM-007/2000;

Projeto de Lei que autoriza a concessão de uso, a título gratuito, de praça de esporte em construção ao Unidos Futebol Clube, encaminhado a essa Egrégia Casa pelo ofício CM-008/2000;

Projeto de Lei Complementar nº 36/99, que dispõe sobre doação de terreno à empresa Compensados Santo Antonio Ltda.;

Projeto de Lei Complementar nº 39, que dispõe sobre doação de terreno à empresa Datagraf Serviços Gráficos Ltda.;

Projeto de Lei Complementar nº 41, que dispõe sobre doação de terreno à empresa W. Barbosa Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

(JUNTADA Requerida e deferida NA 6ª Sessão Extraordinária, em 18/01/2000)

C.M.E.B.P.
Prot.Geral nº 1089/99
Fl. 56
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/99**
Relator: MIGUEL LOPES (Miguelzinho)

RETIFICAÇÃO DE PARECER DO RELATOR

1. Matéria de autoria do prefeito José Lavelli de Lima, dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Área: 27.738,81m², situada no Distrito Industrial Santa Bárbara. Donatária: Compensados Santo Antonio Ltda.);*

2. Relatório

Tendo em vista a vistoria realizada na área a ser doada, após a emissão do parecer emitido em 9 de dezembro de 1999 , quando a matéria constou de pauta da 9ª sessão extraordinária, observamos que o terreno está situado em local nobre. Sendo assim estamos retificando o parecer emitido na ocasião.

De forma alguma somos contrário a instalação da referida empresa neste município, no entanto consideramos que aquele local poderia ser melhor aproveitado.

Alertamos ainda que em reunião realizada com os vereadores o empresário responsável pela donatária deixou dúvidas com relação aos investimentos, as quais não foram solucionadas até o momento.

Portando, nos manifestamos contrários a presente doação.

Casa do Poder Legislativo, 18 de janeiro de 1999

Nicola Cortez

MIGUEL LOPES (Miguelzinho)
membro e relator

Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

Benedito Aparecido de Carvalho

Luiz Francisco Villaça

JUNTADA Requerida e deferida na 6ª Sessão Extraordinária, em 18/01/2000. - PLC Nº 36/99

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 57

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Ref. : PLC Nº 36/99 - Dispõe sobre autorização para doação de terreno à indústria.

( ) - **EMENDA Nº** 01 - 1º turno **- ADITIVA -**

No inciso III, do artigo 3º do projeto, antes do número de funcionários, insira-se as seguintes expressões : **" NO MÍNIMO "**.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls 58
:)

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por finalidade acrescentar que o número indicado de funcionários no referido projeto é o mínimo.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
18 de janeiro de 2000 – *238º da Fundação*

a) Miguel Francisco Lopes

a) Paulo Miguel Zenorini

a) Fábio de Assis Livreri

a) Luiz Carlos Ferreira

a) Luiz Francisco Villaça

a) Marco Antonio Marcolino

a) Nicola Cortez

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 18/01/2000

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei complementar Nº 36/99

TURNO DE VOTAÇÃO: 1º **EM:** 18/10/2000 **- NA** 6ª **SESSÃO** extraordinária

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

( ) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
(X) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 089/99
Fl. 59
a.

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO)	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
TOTAL	08	11	

RESULTADO: REJEITADO POR 11 (onze) a 08 (oito)

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1089 / 99
Fl. 60
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PLC Nº 36/99

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 18 / 11 / 99 POR: Nelson Shinobu Sasahara
Presidente da Comissão

RELATOR: Marcus Vinícius Valle Júnior **PRAZO DO RELATOR :** 25 / 11 / 99

PRAZO DA COMISSÃO: 03/12/99 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 02 / 12 / 99

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBIDO EM: 03 / 12 / 99 POR: João Soares Souza Lima
Presidente da Comissão

RELATOR: Manoel Alves de Oliveira **PRAZO DO RELATOR :** 05 / 02 / 2000

PRAZO DA COMISSÃO: 13 / 02 / 2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 09 / 12 / 99

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 9 / 12 / 99 POR: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Presidente da Comissão

RELATOR: Miguel Lopes **PRAZO DO RELATOR :** 9 / 12 / 99

PRAZO DA COMISSÃO: 9 / 12 / 99 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 9 / 12 / 99

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1085 /99
Fl. 61
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PLc 36/99 RECEBIMENTO: 05/11/99

AUTOR (es): Executivo Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sim DATA: 18/11/99 – HORÁRIO: 9h00

QUÓRUM: 2/3 para aprovação

REGIME: Art. 148 RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 16/11/99

1° TURNO PREVISTO: 14/03/2000

2° TURNO PREVISTO: 21/03/2000

PRAZO FINAL: 31/03/2000

OBSERVAÇÕES: conv. extraordinária ofício CM 9/2000

ADIAMENTOS

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ENCAMINHADO DO EXECUTIVO: comunicando a Rejeição do projeto
OFÍCIO nº GP DEL Nº 08/2000 13/1/000 DATA DE RECEBIMENTO: __/__/__
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: __/__/__. Ofício comunicando a rejeição do projeto

DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: PROJETO REJEITADO
PUBLICADO NO: _____ EDIÇÃO: __/__/__ - PÁG.: _____
CONFERIDO POR: _____

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

OFÍCIO GP-DEL 08/2000

Casa do Poder Legislativo, 18 de janeiro de 2000.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1089/99
Fls. 62
a)

SENHOR PREFEITO

Levamos conhecimento a Vossa Excelência, pelo presente, que na 6ª sessão extraordinária do corrente ano, ocorrida na data de hoje, foi **rejeitado** por esta Casa – por onze votos contrários a oito favoráveis – **o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** n° 36/99, de sua autoria, enviado ao Legislativo através do ofício CM- 557/99, dispondo sobre doação de terreno a indústria (área de 27.738,91m² à empresa Compensados Santo Antonio Ltda.).

Dando ciência do deliberado, na oportunidade reiteramos, senhor Prefeito, nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
DD. Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
N E S T A
DEL/RÊ